



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Prefeitura Municipal de Juquiá
Secretaria Municipal de Saúde

1-DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente aquisição de **15 (QUINZE) VÁLVULAS REGULADORAS COM FLUXOMÊTRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO**, nas especificações, quantidades e prazos constantes deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juquiá.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMÊTRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	15	R\$ 424,48	R\$ 6.367,20

Constitui objeto do presente termo a CI nº. 323/2025/SMS.

2-FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamentada na necessidade de garantir o pleno funcionamento dos serviços de saúde oferecidos à população de Juquiá, assegurando a disponibilidade de equipamentos essenciais para o suporte ventilatório e a administração de oxigenoterapia.

A aquisição se justifica pela necessidade de repor equipamentos danificados, obsoletos ou com vida útil expirada, bem como para ampliar o estoque estratégico das unidades, prevenindo a interrupção do fornecimento de oxigênio em casos de aumento da demanda ou falha dos reguladores existentes. A ausência ou a falha desses dispositivos compromete diretamente a segurança e a qualidade do atendimento a pacientes com insuficiência respiratória ou outras condições que exigem oxigênio suplementar. Portanto, a contratação é de caráter indispensável para a manutenção da saúde pública. Proporcionando assim, a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços essenciais à Secretaria da Saúde de Juquiá com base neste Termo de Referência, a contratação se justifica por **Contratação Direta – Dispensa de Licitação**.

A fundamentação legal para a aquisição por dispensa de licitação se enquadra na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em seu artigo 75, § 3º, que trata das hipóteses de dispensa de licitação para contratações de pequeno valor.

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O processo se inicia com a identificação da necessidade das unidades de saúde e formalização do pedido por parte da Secretaria Municipal de Saúde. O setor responsável, de acordo com o Plano de Contratações Anual (PCA), realiza a pesquisa de mercado para identificar fornecedores e obter orçamentos.



A solução consiste na aquisição das 15 válvulas de empresas qualificadas, garantindo que os produtos atendam às especificações técnicas e normas de segurança, assegurando o pronto e seguro atendimento à população.

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos: as válvulas devem ser compatíveis com os cilindros de oxigênio utilizados nas unidades de saúde de Juquiá, possuindo manômetros de pressão e vazão, além de serem certificadas por órgãos reguladores.

Requisitos do fornecedor: a empresa deve ter capacidade de fornecimento imediato, idoneidade fiscal e reputação no mercado.

Requisitos financeiros: o valor total da aquisição deve estar de acordo com o teto legal para dispensa de licitação por valor, e o pagamento será realizado em conformidade com as normas financeiras do município.

Requisitos de garantia: o fornecedor deve oferecer garantia contra defeitos de fabricação e assistência técnica.

Prazo de entrega dos serviços: 15 (quinze) dias

Local de entrega / execução e horário (s) de atendimento: Secretaria da Saúde de Juquiá - Rua Rua Mohamed Said Hedjazi, 42 - Bairro Floresta / das 08:00 às 17:00.

5-MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Abertura do processo: a Secretaria da Saúde de Juquiá formaliza o processo de aquisição, incluindo a justificativa e os documentos necessários;

Pesquisa de preços: a equipe de compras realiza a pesquisa de preços com pelo menos 3 fornecedores diferentes para comprovar a economicidade da contratação;

Análise de propostas: as propostas recebidas são analisadas em relação aos requisitos técnicos, financeiros e de qualidade;

Parecer jurídico: o processo é encaminhado para análise da procuradoria do município, que emite um parecer atestando a legalidade da dispensa de licitação;

Aprovação e autorização: o Secretário de Saúde e o Prefeito autorizam a contratação e emissão da Nota de Empenho;

Formalização da contratação: o contrato ou documento equivalente é emitido pelo setor de Compras e encaminhado para o devido fornecedor;

Entrega e recebimento: o fornecedor entrega os 15 kit de válvulas reguladoras para cilindro de oxigênio no local e prazo definidos. A Secretaria de Saúde realiza a conferência dos itens e emite o atestado de recebimento.

Pagamento: após o recebimento, o processo é encaminhado para o setor financeiro para efetivação do pagamento.

6-MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicar, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei (Lei nº 14.133/2021, art. 7º, caput).

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE** (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas na execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas observadas.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclui perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O órgão requisitante, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para liberação dos pagamentos à Contratada;

A entrega objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substituto, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, observadas as seguintes regras:

O artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a execução de um contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por fiscais do contrato ou pelos seus substitutos.

O fiscal do contrato é um representante da Administração Pública que é designado para acompanhar a execução do contrato. O fiscal deve anotar todas as ocorrências e determinar o que é necessário para corrigir eventuais falhas ou defeitos.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas.

7-CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:



A medição da entrega será feita por **unidade (un)**. A totalidade do objeto será considerada entregue quando as 15 (quinze) válvulas forem recebidas e conferidas no almoxarifado, atestando a conformidade com as especificações.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em **parcela única** após a entrega e o aceite definitivo do objeto. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias úteis** após a apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo gestor da unidade ou responsável pelo recebimento, conforme as normas financeiras do município.

PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/boleto.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou boleto quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a execução do serviço do contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será executado em parcela única por meio de transferência em conta bancária nominal, após emissão da nota fiscal.

O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
- d) O valor a pagar;
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

A verificação do cumprimento das exigências contratuais ocorrerá da seguinte forma:

DO CONTRATANTE:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do **CONTRATADO**;
- Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.
- Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares;
- Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes;
- Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

DO CONTRATADO:

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990;
- Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;





- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como
- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea "d", art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- O pagamento será realizado após a execução do contrato, fiscalização do gestor/fiscal e com sua respectiva nota fiscal atestada pelos servidores responsáveis;

8-FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Os fornecedores serão selecionados mediante ao menor preço, através de orçamentos conforme a Lei nº 14.133/2021;

As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, qualificação modalidade será adotada será através de **Contratação Direta – Dispensa de Licitação**, bem como o critério de julgamento, menor preço. O vencedor é o licitante que apresenta a proposta de valor mais baixo, desde que atenda a todas as especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no edital ação econômico-financeira, serão solicitadas caso haja necessidade.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Contratação Direta – Dispensa de Licitação**, com fundamento na hipótese do art. 75, inc. II da Lei n.º



14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

9-ESTIMATIVA DE VALORES

Estima-se com base nos preços unitários, memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que o valor da contratação é de **R\$ 6.367,20 (Seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**

10-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentária: Ficha 310 D.R. 05.301.0016.

11-ANEXOS

Anexo 1 – Orçamento RS INSUMOS

Anexo 2 - Orçamento CIRÚRGICA CLAUMED

Anexo 3 - Orçamento LABCENTER

12- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a não divulgação de aviso, conforme estabelecido preferência no Art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2.021, bem como Decreto Municipal nº 2.053/2.023, tendo como base a apresentação dos devidos orçamentos, bem como o Art. 176, inciso III, que dispõe do cumprimento das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial pelo prazo de 06 (seis) anos para municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes).

13- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Roberto Hideki Fujimoto
Diretor Técnico Administrativo